



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/14

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente em exercício **RAIMUNDO VAZ**, brasileiro, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 55051 SSP/AC e inscrito no CPF Nº. 040.675.252-49, e pela sua 1º Secretária **ROSELI COSTA**, brasileira, Vereadora, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº. 308.004.472-04 e RG nº 177.350 SSP/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **M. G. JABRA & SILVA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 03.002.440/0001-76, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **ANTONIO CESAR SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº. 0119927 SSP/AC E CPF Nº. 138.764.142-53, residente e domiciliado a Rua 24 de Janeiro, nº. 39 – Bairro Seis de Agosto RESOLVEM celebrar o II Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/14, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Preço

A partir do mês de janeiro do ano em curso, o valor do aluguel será no montante de R\$ 48.132,94 (Quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) mensal, perfazendo um valor anual de R\$ 577.595,28 (Quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), em face do reajuste estipulado na Cláusula Sexta do Contrato nº. 01/14, tendo como base a variação do IGPM nos doze últimos meses, no percentual de 10,54%.

Cláusula Segunda – Da Publicação

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas da Contratante.

Cláusula Terceira – Das Demais Cláusulas

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Rio Branco – Ac., 18.02.2016.


RAIMUNDO VAZ

Presidente em exercício - CMRB


ROSELI COSTA

1º. Secretário - CMRB


M. G. JABRA & SILVA LTDA
CNPJ Nº 03.002.440/001-76

Representante: **ANTONIO CESAR SOARES DA SILVA**